

# **EDITAL NORMATIVO DE** **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que realizará Concurso Público de provas e títulos, com vistas ao provimento efetivo de vagas em cargos de nível fundamental, médio e superior do Quadro Permanente de Pessoal, bem como a formação de Cadastro de Reserva Técnica nos termos da Legislação em vigor. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público regulamentado neste Edital promoverá o exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades compatíveis com os requisitos legais de preenchimento de cargos públicos do quadro de servidores efetivos de diversas áreas do Município de Buriti Alegre (GO), mediante aplicação de provas objetivas e, ainda, provas práticas e de títulos, quando for o caso.

**1.2.** A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), localizada na Rodovia GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, em Goiatuba (GO), CEP 75.600-000, conforme contrato celebrado entre esta e o Município de Buriti Alegre (GO), obedecendo às normas deste Edital Normativo.

**1.3.** Dentre as obrigações contratuais caberá à Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) quanto à realização do presente Concurso Público o processamento de dados, a elaboração e impressão de avaliações e do gabarito, a aplicação, a fiscalização e a correção das provas, bem como as respostas aos

recursos e à emissão de resultados.

**1.4.** Compete à Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) o acompanhamento e a fiscalização do Concurso Público por meio de Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público designada para este fim.

**1.5.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**1.6.** Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, serão lotados e terão o exercício funcional no Município de Buriti Alegre (GO), de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal, estando sujeitos inclusive a transferências de locais de trabalho no ingresso ou no curso de sua vida profissional, inclusive para atuar também na zona rural.

**1.7.** A convocação para preenchimento das vagas oferecidas será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de convocação por parte da Administração Municipal de Buriti Alegre (GO).

**1.8.** As provas do Concurso Público serão realizadas na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, podendo alternativamente ser aplicada em Municípios circunvizinhos, se assim houver necessidade, por conveniência e a oportunidade da Administração, obedecendo aos locais e horários de provas que forem estabelecidos na data prevista no cronograma do Concurso (**Anexo IV**).

**1.9.** Os horários mencionados no presente Edital e nos demais atos concernentes ao Concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília (DF).

**1.10.** O presente Edital contém as normas do Concurso fazendo partes integrantes do mesmo os **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII**.

**1.11.** As despesas de participação em qualquer das fases e em todos os procedimentos do Concurso Público serão custeadas exclusivamente pelo candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**1.12.** Qualquer candidato só deverá fazer a sua inscrição depois de lidas todas as regras deste Edital Normativo, não podendo alegar ignorância ou desconhecimento deste documento e suas implicações durante as fases do certame ou até mesmo após a conclusão do mesmo.

## 2. DOS CARGOS E VAGAS

**2.1** O quadro de cargos do Concurso com as respectivas vagas ofertadas, quadro de reserva técnica, valor das inscrições, vencimentos iniciais e carga horária semanal de trabalho encontram-se descritos no **Anexo I** deste Edital.

**2.2** As descrições legais do cargo, os níveis de escolaridade e outros pré-requisitos básicos exigidos para posse, bem como as suas atribuições sumárias com os respectivos critérios das provas do certame constam no **Anexo II** deste Edital.

**2.3.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas no Edital Normativo do Concurso serão nomeados dentro do prazo de validade do mesmo, que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de publicação do respectivo ato de homologação.

**2.4.** Serão nomeados, para as vagas existentes e ofertadas, os candidatos aprovados e classificados, de acordo com a ordem de classificação, para o cargo no qual tiverem feito sua inscrição e habilitados.

**2.5.** Além das vagas ofertadas neste Edital, o presente Concurso servirá também para formação de cadastro de reserva técnica (CRT), em até 3 (três) vezes o número de vagas.

**2.6.** Por cadastro de reserva técnica, entenda-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso, com posição individual fora do número de vagas oferecidas até o limite de classificação estabelecido neste Edital.

**2.7.** Os candidatos aprovados e classificados na condição de reserva técnica poderão ser aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso, caso surjam e sejam oferecidas novas vagas, observada a oportunidade e conveniência da Administração do Município de Buriti Alegre.

## 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e

Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

**3.2.** Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

**3.3.** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação também do serviço militar.

**3.4.** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**3.5.** Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**3.6.** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo e, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

**3.7.** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

**3.8.** Ter sido nomeado em razão de aprovação ou classificação no presente Concurso, na forma estabelecida neste Edital.

**3.9.** Não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado, por crime contra o Patrimônio ou a Administração Pública.

**3.9.1.** Caso o candidato tenha sofrido penalidade no exercício de função pública, mas tenha cumprido a pena eventualmente imposta, não haverá óbice para a sua nomeação e posse.

**3.10.** Apresentar laudo médico pericial emitido por médico da junta médica oficial ou oficializada pelo município, exames médicos, laboratoriais ou psicológicos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**3.11.** Apresentar os documentos exigidos para a posse, estipulados neste Edital, sob pena de ser eliminado deste Concurso.

**3.12.** Apresentar o certificado de regularidade do CPF e certidões negativas de débitos perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como a apresentação de certidão de distribuição de ações criminais perante a Justiça Estadual e Federal.

**3.13.** Apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos, bem como a declaração de bens e valores que possuir por ocasião da posse.

**3.14.** Apresentar os Diplomas e Certificados de Conclusão de Curso exigidos bem como o comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe

profissional.

**3.15.** Fica facultado à Administração Pública Municipal exigir por ocasião da posse outros documentos que sejam necessários à verificação de regularidade e aptidão do candidato com o exercício e dignidade da função pública.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

**4.1.** A divulgação oficial deste Edital e os demais aditivos, se houver, bem como do ato de homologação, serão publicados no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), e seus respectivos extratos serão publicados no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

**4.2.** Os demais atos e de expediente, informativos, alterações no cronograma, divulgações e demais atos e procedimentos de execução do Concurso Público serão exteriorizados mediante publicação exclusivamente no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

**4.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento constante das etapas deste Concurso e das publicações e informações por meio do sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.** O cronograma de atividades do Concurso consta no **Anexo IV** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades, o que sendo o caso serão publicadas na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.1.** Ao se inscrever, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que após habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer às condições exigidas para o provimento do cargo sob pena de eliminação no Concurso.

**5.1.2.** O candidato deverá inscrever-se com o nome na forma que figurar

na cédula de identidade e, com este nome, praticar todos os atos do Concurso.

**5.1.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição implicará no cancelamento da mesma, e a consequente anulação de todos os atos dela decorrentes, reservando o exercício do contraditório e a ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do cancelamento.

**5.1.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição via internet.

**5.1.5.** Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outro meio que não seja pela internet através do sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

**5.1.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**5.1.7.** O candidato que se inscrever para mais de um cargo assume a integral responsabilidade de ficar impedido de realização das provas por eventual incompatibilidade de horários.

## **5.2. Período de Inscrição:**

**5.2.1.** O candidato deverá realizar sua inscrição, via internet, procedendo da forma seguinte:

**5.2.1.1.** Acessar o sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), durante o período de inscrição previsto no cronograma (**Anexo IV**) e nos horários compreendidos entre 10h00min do primeiro dia de inscrição e 23h59min do último dia, horário de Brasília (DF).

**5.2.1.2.** Localizar no sítio eletrônico o “link” correlato ao Concurso da Prefeitura de Buriti Alegre (GO), Edital 001/2015, junto ao *menu* “Concursos”, “Em Andamento”, “Buriti Alegre”, “Edital 001/2015”.

**5.2.1.3.** Ler atentamente as regras do Concurso e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

**5.2.1.4.** Confirmar as informações e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até a sua respectiva data de vencimento.

**5.2.1.5.** Caso o candidato encontre problemas no sistema de inscrição, deverá entrar em contato com a FESG solicitando providências pelo endereço eletrônico [concursos@fesg.org.br](mailto:concursos@fesg.org.br).



**5.2.2.** Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO), onde será disponibilizado um(a) servidor(a) para auxiliar nos trabalhos, obedecendo ao horário de funcionamento do local, devendo o candidato conferir minuciosamente as informações prestadas e inseridas, pelas quais assumirá plena e total responsabilidade.

**5.2.3.** Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões, incorreções ou cargos trocados.

**5.2.4.** Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem **5.2.1.1.**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no sítio eletrônico.

**5.2.5.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento integral e tempestivo da respectiva taxa de inscrição do cargo que tenha escolhido.

### **5.3. Taxa de Inscrição:**

**5.3.1.** O valor da taxa de inscrição, de acordo com cada cargo, está disponível no **Anexo I**.

**5.3.1.1.** A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após a emissão do boleto.

**5.3.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

**5.3.2.** O valor da taxa de inscrição depois de recolhido não será devolvido, salvo nas hipóteses de cancelamento do Concurso pela própria Administração ou de pagamento em duplicidade ou fora do prazo.

**5.3.3.** Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque, depósitos, transferências ou qualquer outra forma que não o pagamento do boleto impresso no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

**5.3.4.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135,

de 26 de junho de 2007.

**5.3.4.1.** A comprovação de que o candidato é membro de família de baixa renda, deverá ser feita por intermédio de conta de luz, emitida nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho.

**5.3.4.2.** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, devidamente acompanhado dos documentos relacionados no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de outubro de 2008, pessoalmente ou por procuração (não há necessidade de reconhecimento de firma), no prazo previsto no cronograma, a ser apresentado mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) no horário de expediente local, provável das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, destinado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

**5.3.4.3.** A FESG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.3.4.4.** As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso.

**5.3.4.5.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

**5.3.4.5.1.** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

**5.3.4.5.2.** Fraudar e/ou falsificar documentação.

**5.3.4.5.3.** Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição.

**5.3.4.6.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax, internet ou via correio eletrônico.

**5.3.4.7.** A relação de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), na data prevista no cronograma.

**5.3.4.8.** O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, apresentar recurso contra o indeferimento de seu pedido, conforme previsto no cronograma. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.3.4.9.** Após a divulgação da lista de indeferimentos de isenção, os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua



inscrição no Concurso, acessar o sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), emitir o seu boleto para pagamento no prazo previsto no cronograma.

**5.3.5.** A concorrência por habilitação mínima, a relação de inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas serão publicadas através da internet, no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), na data prevista no cronograma.

## **6. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (CDF)**

**6.1.** Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e serão, na forma da legislação em vigor, reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas no Concurso, bem como das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso.

**6.1.1.** Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**6.1.2.** Na aplicação do percentual acima, se o resultado for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), o candidato com deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.

**6.1.3.** Para efeitos de aplicação da reserva legal, a primeira convocação de candidato deficiente ocorrerá após a 9ª (nona) nomeação de candidato classificado pela listagem geral, e as demais obedecerão à proporcionalidade correspondente ao percentual estipulado neste item.

**6.2.** Para efeito deste Concurso, pessoa com deficiência física é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano.

**6.3.** Consideram-se pessoas com deficiência física aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**6.3.1.** O candidato com deficiência física concorrerá também às demais vagas na classificação geral, sendo por ela aproveitado, preferencialmente, se

obtiver a classificação necessária.

**6.4.** O candidato que se declarar portador de deficiência física concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, critérios de avaliação, duração, horário de realização e local de aplicação das provas.

**6.5.** O candidato com deficiência física deverá, no ato da inscrição preliminar, declarar-se como tal e, na data prevista no cronograma, proceder a entrega junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) no horário de expediente local, provável das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, destinado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, do laudo médico que comprove a sua deficiência física, com expressa referência ao respectivo código do CID (Classificação Internacional de Doença).

**6.6.** O envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE (GO), ASSUNTO: DEFICIENTE FÍSICO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO e CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU, conforme **Anexo VIII**.

**6.6.1.** Dentro do envelope deverá conter cópia da ficha de inscrição do candidato, atestado médico comprovando a sua deficiência física e informação de qual condição especial necessitará para realização de sua prova, juntamente com o formulário do **Anexo VII**.

**6.7.** A solicitação de tratamento diferenciado que não for entregue no local designado no item 6.5 dentro do prazo previsto no cronograma, implicará em sua não concessão e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo nenhum questionamento no dia da prova ou posteriormente.

**6.8.** O candidato com deficiência física, caso seja nomeado e convocado, para tomar posse no cargo para o qual foi aprovado, deverá submeter-se à avaliação de uma equipe multiprofissional, que decidirá sobre a qualificação do candidato como DEFICIENTE FÍSICO ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo.

**6.9.** Os candidatos com deficiência física serão convocados, uma única vez, por meio de Edital próprio, publicado na página de acompanhamento do sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), para avaliação prevista neste item, antes de ser

convocado para a posse.

**6.10.** O não comparecimento à avaliação de desempenho acima prevista, no prazo de convocação, implicará ser o candidato considerado desistente da condição de Candidato com Deficiência Física, passando a integrar somente a listagem geral de candidatos aprovados para o respectivo cargo.

**6.11.** A equipe multiprofissional emitirá parecer técnico de caráter conclusivo com discriminação do tipo e do grau da necessidade especial apurada, atestando, por fim, a compatibilidade entre a necessidade especial e o exercício das atividades inerentes ao cargo.

**6.12.** O parecer técnico mencionado no item anterior, será apreciado e, se desfavorável ou considerado inapto para as funções, o candidato poderá ser eliminado diante da incompatibilidade para com o cargo ou, caso não seja deficiente nos termos da legislação vigente, este passará a constar apenas da lista geral de ampla concorrência e não mais contemplado com os benefícios destinados aos deficientes.

**6.13.** O candidato poderá interpor recurso da publicação da decisão prevista no item **6.12.**, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa.

**6.14.** A equipe multiprofissional analisará e julgará o recurso.

**6.15.** O não atendimento aos itens anteriores como também a conclusão da perícia médica pela inexistência da necessidade especial, implicará na exclusão dos mesmos da listagem do resultado específico para portadores de deficiência física.

**6.16.** A divulgação do resultado final será feita em duas listas, sendo a primeira com a classificação de todos os candidatos, e a segunda com a classificação somente dos candidatos que se declararam como portadores de deficiência física.

## **7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

**7.1.** Será realizado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** deste Edital, conforme subitens a seguir.

**7.1.1.** Para os cargos de Assistente Social, Fiscal de Posturas e Obras IV, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Monitora, Professor Nível III e Vigia

Noturno serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Nota por Questão (Peso)	Nota por Avaliação	Perfil Mínimo de Aprovação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Conhecimentos Gerais	10	1	10 pontos	30% de cada avaliação conforme subitem 8.3.2	NPO = Av.1+Av.2+Av.3
Av. 2	Língua Portuguesa	12	2	24 pontos		
Av. 3	Conhecimentos Específicos do Cargo	22	3	66 pontos		

**7.1.2.** Para os cargos de Eletricista, Lavador de Veículos, Operador de Máquina Pesada IV, Pedreiro, Telefonista, Trabalhador Braçal e Zelador serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Nota por Questão (Peso)	Nota por Avaliação	Perfil Mínimo de Aprovação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Conhecimentos Gerais	10	1	10 pontos	30% de cada avaliação conforme subitem 8.3.2	NPO = Av.1+Av.2+Av.3
Av. 2	Língua Portuguesa	12	2	24 pontos		
Av. 3	Matemática	22	3	66 pontos		

**7.2.** O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

**7.3.** Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

**7.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**7.5.** Além da prova objetiva, o Concurso terá também avaliação de títulos de caráter classificatório, esta que será aplicada somente aos candidatos classificados dentro do número equivalente às vagas oferecidas e Cadastro de

Reserva Técnica para os cargos de Assistente Social e Professor Nível III.

**7.5.1.** Para o cargo de Professor, a prova de títulos ocorrerá somente para os candidatos classificados na Prova Prática.

**7.6.** Além das avaliações previstas no item anterior, os cargos de Eletricista, Operador de Máquina Pesada IV e Professor Nível III serão também submetidos à Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.

**7.6.1.** Serão submetidos à Prova Prática os candidatos classificados na Prova Objetiva, por ordem decrescente de pontuação, em até 5 (cinco) vezes o número de vagas para os respectivos cargos.

## **8. DA PROVA OBJETIVA**

**8.1.** Para todos os cargos, a Prova Objetiva, de caráter classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo III** deste Edital.

**8.1.1.** Cada questão de múltipla escolha constará de 05 (cinco) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

**8.1.2.** A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**8.1.3.** Será classificado na Prova Objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido do subitem **7.1.** e seus subitens, deste Edital.

**8.1.4.** O candidato aprovado na Prova Objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

### **8.2. Da Prestação das Provas Objetivas**

**8.2.1.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Buriti Alegre, no Estado do Goiás, aplicando se for o caso ao disposto no item **1.8.**, com data prevista no cronograma, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

**8.2.1.1.** As provas objetivas serão aplicadas nos turnos da manhã e tarde como estabelecido no Cronograma do **Anexo IV** deste Edital, devendo o candidato estar ciente inclusive por ocasião da inscrição, que realizará as provas nos horários estabelecidos no cronograma.

**8.2.1.1.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o cumprimento dos horários de provas estabelecidos no cronograma, inclusive por eventuais situações de incompatibilidade.

**8.2.1.2.** A data das provas é sujeita a alterações.

**8.2.2.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e locais constantes na confirmação de inscrição.

**8.2.3.** Será vedada a realização das provas fora do local designado.

**8.2.4.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

**8.2.5.** O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem **7.2** deste Edital.

**8.2.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) confirmação de inscrição.
- b) original de documento de identidade pessoal com foto.
- c) caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul.

**8.2.7.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**8.2.8.** A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**8.2.9.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**8.2.10.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.2.11.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no



máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.2.12.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.2.13.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**8.2.14.** No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato:

**8.2.14.1** Utilizar nos locais das provas, aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, Mp4, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *tablet* e demais aparelhos similares). Os aparelhos eletrônicos serão acondicionados em sacos invioláveis, fornecidos pela coordenação e permanecerão sob a guarda do candidato. Os aparelhos deverão estar completamente desligados, com as baterias desconectadas, quando possível. Nos casos em que as baterias não possam ser desconectadas, esses tipos de aparelhos deverão ser entregues pelos candidatos à Coordenação ou Fiscal de sala. O candidato será eliminado da seleção caso o aparelho, mesmo estando acondicionado em saco inviolável, emitir sinais sonoro, vibratório ou luminoso.

**8.2.14.2** Entrar e permanecer com armas e/ou munição nos locais das provas. As mesmas deverão ser entregues pelos candidatos à Coordenação ou Fiscal de sala. A coordenação geral será responsável pela guarda desses objetos em local distinto das salas de provas.

**8.2.14.3** O descumprimento das instruções constantes no item **8.2.4.** implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**8.2.15.** A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**8.2.16.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.2.17.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato

devidamente inscrito não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem **8.2.7** e do comprovante de pagamento original.

**8.2.17.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

**8.2.17.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **8.2.17**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.2.18.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso e apresente o comprovante de inscrição.

**8.2.19.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.

**8.2.20.** Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

**8.2.21.** Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente no cartão de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**8.2.22.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta),

emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.2.23.** Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) devidamente treinado.

**8.2.24.** Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do tempo da Prova Objetiva e poderá levar consigo o caderno de provas, mas não o cartão de respostas.

**8.2.25.** O gabarito oficial de prova será disponibilizado para os candidatos no sítio eletrônico da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG): [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), no dia seguinte ao da aplicação das provas.

**8.2.26.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**8.2.27.** Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **8.2.7** deste Edital.
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal.
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidas e calculadoras.
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for.
- h) não devolver o cartão de respostas.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital.

l) estiver portando armas.

**8.2.28.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**8.2.29.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá ser exigido quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

### **8.3. Da Avaliação da Prova Objetiva**

**8.3.1.** A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de pontos (pesos), sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto para a Prova de Conhecimentos Gerais e constará de 10 questões; 2 (dois) pontos para a Prova de Língua Portuguesa e constará de 12 (doze) questões e 3 (três) pontos para a Prova de Conhecimentos Específicos ou Matemática, dependendo do cargo, e constará de 22 (vinte e duas) questões e a Prova Objetiva valerá no máximo 100 (cem) pontos, conforme item **7.1.** e seus subitens.

**8.3.2.** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) da prova, desde que tenha atingido o perfil mínimo de aprovação de cada área de avaliação do conteúdo programático, também igual ou superior a 30% (trinta por cento).

**8.3.3.** Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

**8.3.4.** O candidato não habilitado na Prova Objetiva será excluído do Concurso.

## **9. DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.1** Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos classificados conforme item **7.5.** e subitem **7.5.1.**, sendo que o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

**9.1.1.** Título de conclusão de Curso de **Especialização**: 4 (quatro) pontos

por título.

**9.1.2.** Título de conclusão de Curso de **Mestrado**: 12 (doze) pontos por título.

**9.1.3.** Título de conclusão de Curso de **Doutorado**: 24 (vinte e quatro) pontos por título.

**9.2.** A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á através da entrega dos documentos comprobatórios (Títulos) e do respectivo Formulário Discriminativo (Anexo V), no prazo previsto no cronograma, a ser apresentado mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO), no horário de expediente local, provável das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, destinado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

**9.3.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no Edital.

**9.4.** Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.

**9.5.** A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada de instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para o qual o candidato concorre.

**9.6.** Outras informações sobre a Prova de Títulos:

**9.6.1.** Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e se for expedido por instituição estrangeira já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.

**9.6.2.** Cada título será computado uma única vez.

**9.6.3.** Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

**9.6.4.** Exclusivamente para a prova de títulos, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas *Certidões* ou *Declarações* de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.

**9.6.5.** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**9.6.6.** Deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

**9.7.** Somente serão considerados e avaliados os títulos descritos no item **9.1.**

## **10. DAS PROVAS PRÁTICAS**

**10.1.** Os candidatos aos cargos de Eletricista, Operador de Máquina Pesada IV e Professor Nível III serão submetidos à realização de Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos inerentes ao desenvolvimento de atividades funcionais requeridas para o bom desempenho das tarefas do cargo.

**10.2.** As Provas Práticas serão compatíveis com as exigências dos respectivos cargos.

### **10.3. Da Prova Prática para o cargo de Eletricista.**

**10.3.1.** O candidato deverá montar sobre uma mesa ou bancada um circuito elétrico paralelo com tomada, interruptor e lâmpadas, sendo uma eletrônica e uma fluorescente.

**10.3.2.** O candidato terá o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para concluir a montagem do circuito elétrico descrito no item anterior.

**10.3.3.** A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos.

**10.3.4.** Caso o candidato não consiga cumprir toda a Prova Prática no tempo estipulado, ou que o seu trabalho contenha falha na montagem, mas que o circuito ainda funcione sem riscos, sua nota será proporcional ao que conseguir cumprir.

**10.3.5.** O candidato que não demonstrar na Prova Prática ser possuidor de conhecimentos mínimos para atuar como eletricista de baixa tensão ou que não atingir mais de 50 (cinquenta) pontos estará eliminado do Concurso.

**10.3.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado adequados para a realização da Prova Prática.

**10.3.7.** A organização do certame fornecerá os materiais, os



equipamentos e as ferramentas necessárias à execução da prova.

**10.4. Da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina Pesada IV.**

**10.4.1.** A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina Pesada IV, de caráter classificatório e eliminatório, será feita por intermédio da operação da máquina patrol (motoniveladora) da seguinte forma:

ITENS	QUESITOS A SEREM AVALIADOS	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	
01	Verificar itens de manutenção preventiva segurança antes de ligar a máquina: → Motor – óleo e filtros → Água do radiador → Sistema de Freio e Pneus → Óleo do sistema hidráulico e filtros → Noção de segurança do equipamento e de trânsito	5 MINUTOS	1 (um) ponto para cada acerto	05 PONTOS
02	Deslocamento e posicionamento da patrol (motoniveladora) até o local de operações (aproximadamente 200 m)	2 MINUTOS	10 PONTOS	
03	Demonstrar habilidade com o escarificador (50 metros aproximadamente)	3 MINUTOS	20 PONTOS	
04	Demonstrar habilidade com a lâmina (posição dos ângulos) – três ângulos diferentes (50 metros aproximadamente para cada ângulo)	10 MINUTOS	45 PONTOS	
05	Estacionamento da máquina no ponto inicial, verificando as normas de segurança	2 MINUTOS	10 PONTOS	
TOTAL.....			100 PONTOS	

**10.4.2.** A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina Pesada IV constará de um percurso de itinerário a ser determinado pela banca examinadora e com a presença de um examinador. Na avaliação da prova de percurso, bem como no local de operações, o examinador observará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, conforme planilha de critérios estabelecidos no item 10.4.1.

**10.4.3.** O examinador anotará os pontos na planilha, de acordo com os quesitos a serem avaliados.

**10.4.4.** Para a execução das tarefas, todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da Prova Prática, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com a mesma máquina e em idênticas condições.

**10.4.5.** Nas provas que exigirem o emprego de máquina ou aparelho de

elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do município de Buriti Alegre (GO), poderá ser determinada a imediata eliminação do candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.

**10.4.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado adequados para a realização da Prova Prática.

**10.4.7.** O candidato que não conseguir pelo menos 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina Pesada IV será eliminado do Concurso.

### **10.5. Da Prova Prática para o cargo de Professor**

**10.5.1.** A Prova Prática para o cargo de Professor será por meio de prova didática, onde o candidato deverá demonstrar conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos inerentes ao cargo de professor dos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental.

**10.5.1.1.** Na prova didática, o candidato será avaliado quanto ao domínio do assunto, postura em sala, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e quanto ao planejamento e apresentação da aula.

**10.5.1.2.** O candidato escolherá 1 (um), dentre 3 (três) temas que serão divulgados pela FESG no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), com pelo menos 10 (dez) dias antes da realização da prova didática, para desenvolver a sua aula.

**10.5.1.3.** A prova didática compreenderá uma exposição, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, e outra parte argutiva, caso em que cada membro da banca examinadora poderá solicitar esclarecimentos relacionados com a exposição da aula, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, sendo assegurado igual período para resposta do candidato.

**10.5.1.3.1.** Será permitido ao candidato o uso de relógio ou cronômetro durante a realização da prova didática.

**10.5.1.4.** O candidato será penalizado caso não realize a prova dentro do tempo estabelecido, perdendo 5 (cinco) pontos por minuto inferior ao tempo mínimo ou que ultrapasse o tempo máximo.

**10.5.1.5.** Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova didática do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**10.5.1.6.** Caso a quantidade de candidatos obrigue a realização de provas em mais de 1 (um) dia, estes serão distribuídos por ordem alfabética na convocação para a etapa prova didática, que será publicada pela *internet*, no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), nas datas e horários previstos.

**10.5.1.7.** As provas didáticas serão realizadas em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos e não será permitido ao candidato assistir à prova didática de qualquer outro, sendo que o descumprimento deste item incorrerá na eliminação do candidato.

**10.5.1.8.** Não será admitido qualquer equipamento eletrônico não autorizado pela banca no recinto da prova didática.

**10.5.1.9.** Ficam permitidos, exclusivamente para a realização da prova didática, desde que sejam providenciados pelo próprio candidato, o uso dos seguintes aparelhos eletrônicos: *notebook*; *tablet*; projetor e/ou retroprojetor; *pen-drive* e/ou CD-ROM; *data-show*; telas de projeção.

**10.5.1.10.** Na sala da prova didática, o candidato terá a sua disposição quadro-negro e giz e/ou quadro branco e pincel e não será disponibilizado tempo adicional para a instalação de aparelhos eletrônicos, podendo ainda o candidato utilizar *flip chart*, cartazes, *banners*, figuras, bem como outros materiais de apoio pedagógico, elaborados às suas expensas.

**10.5.1.11.** Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

**10.5.1.12.** O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da sua prova, sendo que, havendo possibilidade e o candidato esteja de acordo, conforme a ordem de convocação, poderá ocorrer a antecipação do horário da sua aula.

**10.5.1.13.** O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da prova didática, o original de documento de identificação nos termos deste Edital, bem como o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas.

**10.5.1.14.** Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

**10.5.1.15.** A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos a seguir.

**10.5.1.16.** Plano de aula - equivalendo a 20% (vinte por cento) do valor da prova:

**10.5.1.16.1.** adequação do conteúdo;

**10.5.1.16.2.** objetivos e adequação destes ao tema;

**10.5.1.16.3.** adequação dos procedimentos e recursos didáticos;

**10.5.1.16.4.** indicação da modalidade avaliativa;

**10.5.1.16.5.** indicação das referências bibliográficas.

**10.5.1.17.** Desenvolvimento do conteúdo - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova:

**10.5.1.17.1.** apresentação e problematização;

**10.5.1.17.2.** desenvolvimento sequencial;

**10.5.1.17.3.** articulação do conteúdo com o tema;

**10.5.1.17.4.** exatidão e atualidade;

**10.5.1.18.** Exposição - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova:

**10.5.1.18.1.** consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.);

**10.5.1.18.2.** adequação do material didático ao conteúdo;

**10.5.1.18.3.** clareza, objetividade e comunicabilidade;

**10.5.1.18.4.** linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;

**10.5.1.18.5.** postura didática;

**10.5.1.18.6.** adequação ao tempo disponível.

**10.6.** O candidato que não conseguir pelo menos 50 (cinquenta) pontos na média obtida na Prova Prática para o cargo de Professor Nível III será eliminado do Concurso.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

**11.2.** A pontuação final para os cargos será representada pelas equações a seguir.

**11.2.1.** Para os cargos de Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Lavador de Veículos, Monitora, Pedreiro, Telefonista,

Trabalhador Braçal, Vigia Noturno e Zelador a equação será:

$$NF = NPO$$

Onde:

$$NF = \text{Nota Final}$$

$$NPO = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

**11.2.2.** Para o cargo de Assistente Social a equação será:

$$NF = (NPO + NPT)$$

Onde:

$$NF = \text{Nota Final}$$

$$NPO = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

$$NPT = \text{Nota da Prova de Títulos}$$

**11.2.3.** Para os cargos de Eletricista e Operador de Máquina Pesada IV a equação será:

$$NF = (NPO + NPP)$$

Onde:

$$NF = \text{Nota Final}$$

$$NPO = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

$$NPP = \text{Nota da Prova Prática}$$

**11.2.4.** Para o cargo de Professor a equação será:

$$NF = (NPO + NPP + NPT)$$

Onde:

$$NF = \text{Nota Final}$$

$$NPO = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

$$NPP = \text{Nota da Prova Prática}$$

$$NPT = \text{Nota da Prova de Títulos}$$

**11.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência física; e outra, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência física.

**11.4.** No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o disposto

no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Matemática;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**11.5.** O resultado do Concurso estará disponível para consulta no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e caberá recurso nos termos do *item Dos Recursos* deste Edital.

**11.6.** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**11.7.** A lista de Classificação Final será publicada no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

**11.8.** A habilitação final para homologação será composta pelo número de vagas oferecidas acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do Anexo I, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Será admitida a apresentação de recurso administrativo individual escrito devidamente fundamentado direcionado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de três (3) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato, e para impugnação do Edital Normativo de abertura o prazo será o estabelecido no cronograma.

**12.2.** O recurso é cabível para impugnação do Edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, homologação de inscrição, resultados de provas, resultado preliminar do concurso e quaisquer outras decisões relativas ao certame.

**12.3.** Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma impressa e legível junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO), com indicação do Concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador legal, observado o formulário disponível no **Anexo VI** deste Edital e o horário de expediente local, provável das 8h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min, destinado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.



**12.4.** Para recorrer contra gabaritos da prova objetiva, o candidato deverá elaborar um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

**12.5.** Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato recorrente, se for o caso.

**12.6.** Não serão admitidos os recursos interpostos por *fac-símile (fax)*, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**12.7.** Os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados serão indeferidos de plano.

**12.8.** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**12.9.** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar, a questão não será anulada, cabendo a retificação e divulgação do gabarito correto.

**12.10.** A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público poderá solicitar da FESG a elaboração de parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

**12.11.** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO), caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

**12.12.** A Banca Examinadora designada pela FESG é soberana em suas decisões, devendo proceder ao julgamento dos recursos sendo considerada a última instância, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.13.** A interposição dos recursos em qualquer fase do Concurso não obsta o seu regular andamento e o cumprimento das demais fases nas datas previstas no cronograma do Concurso Público.

**12.14.** Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

**12.15.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

**12.16.** Em hipótese alguma será processado pedido de revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS**

**13.1.** A elaboração, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da FESG e os pareceres referentes aos recursos serão efetuados com o acompanhamento e, se for o caso, a participação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

**13.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação através de Edital ou aviso publicado no placar da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) e divulgado na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico da FESG [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

**13.2.1.** As retificações ao Edital serão publicadas também no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação regional.

**13.3.** A FESG e a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) se eximem das despesas de qualquer natureza promovidas pelos candidatos, inclusive viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, aplicando-se o disposto no item 1.11.

**13.4.** Os resultados publicados no sítio eletrônico de divulgação do certame terão efeitos para contagem de prazos para interposição de recursos em qualquer fase.

**13.5.** O candidato aprovado neste Concurso Público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente, mediante requerimento escrito endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar do quantitativo de vagas abertas no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do Concurso Público.

**13.6.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, salvo no cronograma que dependerá de simples publicação na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico

[concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

**13.7.** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório durante 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho e efetivação no cargo.

**13.8.** A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) e a FESG, encarregada da realização do certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**13.9.** O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO), durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

**13.10.** Após a homologação do Concurso, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado e, por ocasião da posse, deverá comprovar que possui os requisitos de investidura, documentação para cadastros e inclusive exames médicos que forem solicitados.

**13.11.** Os exames médicos que forem exigidos na convocação, inclusive o exame médico específico dos candidatos com deficiência física, serão custeados pelo candidato, quando for convocado.

**13.12.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à investidura.

**13.13.** Após a entrega dos documentos acima relacionados e sendo considerado apto para o desempenho do cargo, o candidato nomeado será empossado, conforme previsto na legislação municipal.

**13.14.** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**13.15.** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após entrar em exercício, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**13.16.** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou obter outras informações pelo contato da FESG no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), por e-mail ([concursos@fesg.org.br](mailto:concursos@fesg.org.br)) ou

diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO).

**13.17.** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador geral no local onde realizará a prova.

**13.18.** A homologação dos resultados finais do Concurso dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no placar da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e na página de acompanhamento no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), juntamente com a relação de aprovados.

**13.19.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela FESG e, em último caso, pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

**13.20.** Eventuais problemas de digitação ou impressão no dia da prova poderão ser solucionados imediatamente pela FESG sem resultar em eliminação ou desconsideração de material ou conteúdo.

**13.21.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**13.21.1.** ANEXO I – Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária, Taxa de Inscrição.

**13.21.2.** ANEXO II – Requisitos para Investidura e Atribuições Sumárias dos Cargos.

**13.21.3.** ANEXO III – Conteúdo Programático das Provas.

**13.21.4.** ANEXO IV – Cronograma das Atividades do Concurso.

**13.21.5.** ANEXO V – Modelo do Requerimento para Protocolo de Títulos.

**13.21.6.** ANEXO VI – Modelo de Formulário para Recurso Administrativo.

**13.21.7.** ANEXO VII – Modelo de Requerimento de Vaga para Candidato com Deficiência Física.

**13.21.8.** ANEXO VIII – Modelo de Endereçamento no Envelope.

**13.21.9.** O candidato que precisar de condições especiais para realização da prova deverá apresentar requerimento devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios da necessidade, no prazo previsto no cronograma, a ser apresentado mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) no horário de expediente local, provável das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, destinado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

**13.21.10.** Antes de encaminhar qualquer protocolo na Prefeitura Municipal

de Buriti Alegre (GO), referente ao presente Concurso, caberá ao candidato confirmar previamente o horário de expediente local do dia.

**13.21.11.** Todos os candidatos admitidos por aprovação no presente Concurso serão submetidos ao regime estatutário na forma da Lei Municipal.

**13.21.12.** O Foro da Comarca de Buriti Alegre (GO) é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso.

**13.21.13.** Maiores esclarecimentos, sugestões e reclamações poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

Buriti Alegre (GO), 21 de dezembro de 2015.

**Marco Aurélio Naves**  
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

# ANEXO I

## RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

ORDEM	CARGO	VAGAS	VAGAS CDF*	CTR **	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
01	Assistente Social	01	00	03	40 h	1.500,00	45,00
02	Eletricista	01	00	03	40 h	788,00	23,00
03	Fiscal de Posturas e Obras IV	01	00	03	40 h	814,40	25,00
04	Fiscal de Tributos	01	00	03	40 h	788,00	23,00
05	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	00	03	40 h	788,00	23,00
06	Lavador de Veículos	01	00	03	40 h	788,00	23,00
07	Monitora	03	00	09	40 h	788,00	23,00
08	Operador de Máquina Pesada IV	02	00	06	40 h	814,40	25,00
09	Pedreiro	02	00	06	40 h	788,00	23,00
10	Professor Nível III	10	01	30	30 h	1.740,76	52,00
11	Telefonista	01	00	03	30 h	788,00	23,00
12	Trabalhador Braçal	10	01	30	40 h	788,00	23,00
13	Vigia Noturno	03	00	09	40 h	788,00	23,00
14	Zelador	02	00	06	40 h	788,00	23,00

\*CDF – Candidatos com Deficiência Física

\*\* CTR – Cadastro de Reserva Técnica



# ANEXO II

## REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
VENCIMENTO	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 h (quarenta horas)
VAGAS OFERECIDAS	01 (uma)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	03 (três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	Graduação de curso superior em Assistência Social com respectivo registro.
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Reconhecer possibilidades de articulação da rede sócio-assistencial e de outras políticas setoriais; fortalecer os órgãos e instâncias de mobilização, deliberação e de pactuação da política de assistência social; identificar situações de vulnerabilidade e risco social local; propiciar atendimento sócio-assistencial e psicológico às pessoas individualmente, aos grupos sociais e famílias, considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades identificadas. Inserir e promover as famílias de adolescentes em conflito com a lei em programas sociais; prevenir situações de abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializados pela pobreza, exclusão social e baixa estima; fortalecer as relações familiares e comunitárias, por meio de orientação sócio-educativa; integrar programas sociais para melhorar o impacto social, reduzir o custo operacional e permitir uma ampliação do acesso da população excluída; produzir e analisar informações sobre a população, rede social local; monitorar ações sócio-assistenciais e melhorar a efetividade dos programas, serviços e ações, bem como da rede instalada para a prestação dos serviços; realizar estudos e pesquisas; realizar visitas a famílias carentes, para realização de entrevistas e levantamento de sua realidade social.</p>	

CARGO	<b>ELETRICISTA</b>
VENCIMENTO	<b>R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)</b>
CARGA HORÁRIA SEMANAL	<b>40 h (quarenta horas)</b>
VAGAS OFERECIDAS	<b>01 (uma)</b>
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	<b>03 (três)</b>
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	<b>00 (nenhuma)</b>
HABILITAÇÃO MÍNIMA	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Efetuar a instalação, reparo e conservação de sistemas de alta e baixa tensão; localizar e reparar defeitos e avarias em motores, dínamos, aparelhos eletrodomésticos e outros aparelhos elétricos; realizar inspeção de rotina nas instalações elétricas dos prédios públicos do município; verificar e promover a instalação de equipamentos elétricos; colaborar e prestar auxílio a empresas contratadas para serviços elétricos; orientar as atividades dos meios oficiais de manutenção, a fim de garantir a segurança na realização dos trabalhos, instalar e consertar linhas telefônicas; executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.</p>	

CARGO	<b>FISCAL DE POSTURAS E OBRAS IV</b>
VENCIMENTO	<b>R\$ 814,40 (Oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)</b>
CARGA HORÁRIA SEMANAL	<b>40 h (quarenta horas)</b>
VAGAS OFERECIDAS	<b>01 (uma)</b>
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	<b>03 (três)</b>
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	<b>00 (nenhuma)</b>
HABILITAÇÃO MÍNIMA	<b>Ensino Médio Completo</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante; verificar o horário e fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; emitir notificação e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o</p>	

cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos regulares; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sala responsabilidade, detectando obras que não possuam o respectivo alvará de construção ou reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; embargar obras que não estiverem licenciados por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificações ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos, tomar as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muros e passeios públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis etc.), e poluição sonora (carro de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais etc.), poluição atmosférica (chaminé, marmorarias, queimadas etc.), poluição do solo, poluição da água etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – Áreas de Preservação Permanente (deposição irregular de resíduos, desmatamento, lançamento irregular de efluentes etc.); fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coletas de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o município; fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e os moto-táxis; o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; a fiscalização de normas municipais, estaduais e federais repassados ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

CARGO	<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>
VENCIMENTO	<b>R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)</b>
CARGA HORÁRIA SEMANAL	<b>40 h (quarenta horas)</b>
VAGAS OFERECIDAS	<b>01 (uma)</b>
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	<b>03 (três)</b>
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	<b>00 (nenhuma)</b>
HABILITAÇÃO MÍNIMA	<b>Ensino Médio Completo</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar juntos aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; outras atividades pertinentes às atribuições do seu cargo.</p>	

CARGO	<b>FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>
VENCIMENTO	<b>R\$ 788,88 (setecentos e oitenta e oito reais)</b>
CARGA HORÁRIA SEMANAL	<b>40 h (quarenta horas)</b>
VAGAS OFERECIDAS	<b>01 (uma)</b>
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	<b>03 (três)</b>
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	<b>00 (nenhuma)</b>
HABILITAÇÃO MÍNIMA	<b>Ensino Médio Completo</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Exercer a ação fiscalizadora, de controle de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal, de estabelecimento de saúde e similares, para fazer cumprir a legislação vigente. Efetuar o controle sanitário promovendo a fiscalização dos atos e fatos que tenham reflexo na saúde pública.</p>	

CARGO	LAVADOR DE VEÍCULOS
VENCIMENTO	R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 h (quarenta horas)
VAGAS OFERECIDAS	01 (uma)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	03 (três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	Ensino Fundamental Incompleto
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Executar serviços de limpeza e conservação de veículos automotores pertencentes à frota municipal ou a serviço da prefeitura municipal; zelar pela ordem no local; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>	

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA IV
VENCIMENTO	R\$ 814,40 (Oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 h (quarenta horas)
VAGAS OFERECIDAS	02 (duas)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	06 (seis)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	Ensino Fundamental Incompleto Carteira de Habilitação "C"
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Operar motoniveladora, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na área rural; vistoriar o veículo, zelando pelo sua manutenção; recolhê-lo à garagem, assim que as tarefas forem concluídas.</p>	

<b>CARGO</b>	<b>MONITORA</b>
<b>VENCIMENTO</b>	<b>R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>40 h (quarenta horas)</b>
<b>VAGAS OFERECIDAS</b>	<b>03 (três)</b>
<b>CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA</b>	<b>09 (nove)</b>
<b>VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA</b>	<b>00 (nenhuma)</b>
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>Ensino Médio em Técnico em Magistério</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor. Receber efetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor. Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho. Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade. Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes saudáveis. Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil. Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática. Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças. Garantir a segurança das crianças na Instituição. Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais. Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação. Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso. Promover e zelar pelo horário de repouso. Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável. Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade. Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio. Ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças. Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias. Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho. Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação. Organizar o planejamento diário das atividades docentes, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações do Serviço de Coordenação Pedagógica e da Equipe Diretiva do Estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Executar outras tarefas conforme solicitação da supervisão.</p>	



CARGO	<b>PEDREIRO</b>
VENCIMENTO	<b>R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)</b>
CARGA HORÁRIA SEMANAL	<b>40 h (quarenta horas)</b>
VAGAS OFERECIDAS	<b>02 (duas)</b>
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	<b>06 (seis)</b>
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	<b>00 (nenhuma)</b>
HABILITAÇÃO MÍNIMA	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concretos e outras; construir piso e contra-pisos, reboco etc.; aplicar forros e revestimentos diversos; encher formas de concreto das lajes e estruturas; construir bueiros, drenos, e outras atividades; cuidar de todas as ferramentas usadas nestas tarefas, bem como zelar de todo material necessário na execução das tarefas evitando desperdícios do patrimônio público; executar outras atividades afins que for necessário na zona rural ou em todas as unidades municipais.</p>	

CARGO	<b>PROFESSOR NÍVEL III</b>
VENCIMENTO	<b>R\$ 1.740,76 (Um mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)</b>
CARGA HORÁRIA SEMANAL	<b>30 h (trinta horas)</b>
VAGAS OFERECIDAS	<b>10 (dez)</b>
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	<b>30 (trinta)</b>
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	<b>01 (uma)</b>
HABILITAÇÃO MÍNIMA	<b>Pedagogia</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Participar do processo ensino aprendizagem em nível de Unidade Escolar e regional, em ação integrada escola/comunidade. Participar da elaboração dos planos curriculares e de Ensino, ministrando aulas na Educação Infantil e Educação Básica, executar planos, programas e projetos em nível escolar prestando assessoramento à Unidade Escolar quando solicitado. Manter atualizadas todas as responsabilidades diárias acerca das atividades desenvolvidas do aproveitamento e frequência dos alunos. Participar de reuniões, simpósios, encontros e seminários com fins educativos envolvendo inclusão de todos os programas existentes, realizar o contra-turno e atividades necessárias para o ensino aprendizagem com sucesso. Realizar investigação quanto às necessidades reais dos alunos para garantir acompanhamento e o sucesso na aprendizagem dos mesmos.</p>	

<b>CARGO</b>	<b>TELEFONISTA</b>
<b>VENCIMENTO</b>	<b>R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>30 h (trinta horas)</b>
<b>VAGAS OFERECIDAS</b>	<b>01 (uma)</b>
<b>CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA</b>	<b>03 (três)</b>
<b>VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA</b>	<b>00 (nenhuma)</b>
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>Ensino Médio Completo</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Operar equipamentos de comunicação (PABX, fax, computador e outros); receber, fazer e transferir ligações telefônicas; prestar informações ao público interno e externo; garantir a qualidade no atendimento; controlar as chamadas telefônicas internas e externas; identificar tipo e origem de chamadas e cadastrá-las; acompanhar e interceptar ligações; direcionar pessoas a outros serviços; registrar pendências de ligações, retornar contato como cliente; manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso; atentar para comunicados, preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais; zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem do local de trabalho; demonstrar habilidades tais como: falar formalmente, manter sigilo, escutar atentamente, transmitir informações corretamente, ser objetivo, cordial, paciente e pronunciar claramente as palavras; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade dos serviços e orientação superior.</p>	

<b>CARGO</b>	<b>TRABALHADOR BRAÇAL</b>
<b>VENCIMENTO</b>	<b>R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>40 h (quarenta horas)</b>
<b>VAGAS OFERECIDAS</b>	<b>10 (dez)</b>
<b>CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA</b>	<b>30 (trinta)</b>
<b>VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA</b>	<b>01 (uma)</b>
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Executar serviços que exijam grande vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários, executar a remoção de mobiliários; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros; manter e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrear, de aspirar pó e outros); executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>	

<b>CARGO</b>	<b>VIGIA NOTURNO</b>
<b>VENCIMENTO</b>	<b>R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>40 h (quarenta horas)</b>
<b>VAGAS OFERECIDAS</b>	<b>03 (três)</b>
<b>CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA</b>	<b>09 (nove)</b>
<b>VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA</b>	<b>00 (nenhuma)</b>
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>Ensino Fundamental Completo Curso de Vigilante</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Atender o público interno e externo; direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho; controlar a entrada e a saída de pessoas (empregados e visitantes); controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos de comunicação (rádio, telefone etc.); digitar relatórios, quando o setor for informatizado; elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva; acionar as autoridades policiais quando necessário; zelar pela ordem e disciplina do seu local de trabalho; garantir a segurança patrimonial; receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; prevenir a ocorrência de incêndios; receber e transmitir recados, registrando as informações; zelar pela conservação e limpeza de equipamentos usados em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>	

<b>CARGO</b>	<b>ZELADOR</b>
<b>VENCIMENTO</b>	<b>R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>40 h (quarenta horas)</b>
<b>VAGAS OFERECIDAS</b>	<b>02 (dois)</b>
<b>CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA</b>	<b>06 (seis)</b>
<b>VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA</b>	<b>00 (nenhuma)</b>
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>Ensino Fundamental Completo</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<p>Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas. Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer, espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Preparar café e chá, servindo-os quando solicitado. Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Fazer a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executar outras tarefas como escavar e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras e demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Fazer carga e descargas de mercadorias. Exercitar outras tarefas correlatas.</p>	

# ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

### I - Língua Portuguesa

**PARA OS CARGOS: Assistente Social – Professor**

Leitura e Análise de texto - compreensão de texto, significado contextual das palavras e expressões. Figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento. Formação das palavras: derivação, composição e outros. Fonologia - acentuação, ortografia, encontros consonantais, dígrafos. Morfologia - Classes gramaticais uso e emprego. Sintaxe - introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos integrantes e acessórios da oração. Vocativo. Classificação de orações coordenadas e subordinadas. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal.

**PARA OS CARGOS: Fiscal de Obras e Postura – Fiscal de Tributos  
Fiscal em Vigilância Sanitária – Monitora**

Leitura, interpretação e compreensão de textos. Princípios de coesão e de coerência textuais, conhecimentos de princípios normativos da língua, pontuação, acentuação, ortografia, elementos mórficos, construção dos períodos simples e composto; coordenação e subordinação, regência verbal, sintaxe da colocação (próclise, ênclise e mesóclise).

**PARA OS CARGOS: Pedreiro – Telefonista – Vigia Noturno – Zelador**

Interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classes gramaticais das palavras. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Sinônimos e antônimos. Tipos de sujeito. Tempos e modos de verbos.

**PARA OS CARGOS: Eletricista – Lavador de Veículos –  
Operador de Máquina Pesada IV – Trabalhador Braçal**

Interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Sinônimos e antônimos.

## II - Conhecimentos Gerais/Atualidades

**PARA OS CARGOS: Assistente Social – Fiscal de Obras e Postura –  
Fiscal de Tributos – Fiscal de Vigilância Sanitária –  
Monitora – Professor Nível III**

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos da política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Buriti Alegre (GO).

**PARA OS CARGOS: Eletricista – Lavador de Veículos –  
Operador de Máquina Pesada IV – Pedreiro – Telefonista –  
Trabalhador Braçal – Vigia Noturno – Zelador**

Fatos e elementos da política brasileira. Meio ambiente e cidadania. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. História e geografia do Município de Buriti Alegre (GO).

## III – MATEMÁTICA

**PARA OS CARGOS: Pedreiro – Telefonista – Zelador**

Raciocínio lógico. Números naturais e suas operações: adição, subtração, multiplicação e divisão. Expressões com números naturais. Medidas de comprimento. Geometria plana: principais figuras geométricas. Perímetro das figuras planas. Áreas das figuras planas. Equações de 1º grau com uma variável. Problemas de 1º grau.

**PARA OS CARGOS: Eletricista – Lavador de Veículos –  
Operador de Máquina Pesada IV – Trabalhador Braçal**

Raciocínio lógico para resolução de problemas elementares. Operações com adição e subtração. Estudo das figuras planas. Medidas de comprimento.

### III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ASSISTENTE SOCIAL

A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estatuto do Idoso. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social. Ética profissional. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990). Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional de Assistente Social. Política Nacional do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Norma Operacional Básica da Assistência Social. Norma Operacional Básica /RH/SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais. Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Legislação Específica de programas sociais (Bolsa Família; BPC; PETI etc.).

### III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Lei Municipal n. 143, de 13 de março de 1985, que “Institui o código de Edificações para o Município de Buriti Alegre e dá outras providências”. Lei Municipal n. 142, de 13 de março de 1985, que “Dá nova redação ao Código de Postura do Município de Buriti Alegre e dá outras providências”. (Disponíveis em [www.concursos.fesg.org.br](http://www.concursos.fesg.org.br)). Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências” (Disponível em [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)). Norma Regulamentadora 18 (NR 18 – Edificações).



### III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### FISCAL DE TRIBUTOS

Lei Complementar n. 001/2005, de 20 de dezembro de 2005, que “Dá nova redação ao Código Tributário do Município e dá outras providências”. Lei Municipal n. 274/2013, de 25 de novembro de 2013, que “Altera a Lei n. 001/2005, de 20 de dezembro de 2005, Código Tributário de Buriti Alegre, quanto às suas disposições referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências”. (Disponíveis em [www.concursos.fesg.org.br](http://www.concursos.fesg.org.br)). Noções de Direito Tributário (Definição de tributo, os tributos em espécie – os impostos (a criação dos impostos, os impostos e o princípio da capacidade contributiva), as taxas (taxas de polícia, taxas de serviço, a base de cálculo das taxas, taxas e preços públicos) e as contribuições de melhoria (o cálculo da contribuição de melhoria); Os impostos municipais – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) – progressividade fiscal em razão do valor do imóvel, progressividade extrafiscal, diferenciação de alíquotas de acordo com o uso e a localização do imóvel, fato gerador, base de cálculo, contribuinte, lançamento. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) – definição do município competente para a cobrança, a imunidade nos eventos societários, imunidade na transferência decorrente de reforma agrária, fato gerador, base de cálculo, contribuinte, lançamento. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) – regime de alíquotas e concessão de benefícios do ISS, isenção heterônoma nas exportações, , fato gerador, base de cálculo, contribuinte, lançamento.) Sugestão de bibliografia: ALEXANDRE, R. Direito Tributário esquematizado. 9ª ed. São Paulo: Método, 2015.

### III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lei Municipal n. 163/2011, que “Dispõe sobre o Código de Vigilância Sanitária e Ambiental e dá outras providências” (Disponível em [www.concursos.fesg.org.br](http://www.concursos.fesg.org.br)). Vistoria Administrativa. Evolução da Vigilância Sanitária no Brasil. Vigilância Sanitária: conceitos, áreas de abrangência e funções. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Saúde Pública: Papéis da Anvisa e sua relação com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária/ Competências da União, Estados e Municípios com relação à Vigilância Sanitária. Lei Estadual 16.140/07. Legislação Federal: RDC 216/04. Lei nº 9.782/1999 e suas alterações. Lei nº 6.437/1977 e suas alterações. Decreto - Lei nº 986/1969 e suas alterações.

### III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### MONITORA

Teorias da Educação e abordagens de ensino: definições, características, principais defensores. Os métodos de ensino individuais e coletivos. A importância do planejamento de aula. Os elementos que compõem o planejamento. Interdisciplinaridade: os projetos interdisciplinares. *Bullying* e suas consequências. Os temas transversais. Principais transtornos e dificuldades de aprendizagem. Necessidades educacionais especiais. A ética na escola. Lei de Diretrizes e Bases da educação (Lei nº 9394/1996). Os cuidados com as crianças na Educação Infantil.

### III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### PROFESSOR NÍVEL III

Noções sobre Projeto Político Pedagógico. O currículo escolar. Os parâmetros curriculares nacionais – PCNs. Tendências pedagógicas. Teorias da Educação e abordagens de ensino: definições, características, principais defensores. Os métodos de ensino individuais e coletivos. A importância do planejamento de aula. Os elementos que compõem o planejamento. Interdisciplinaridade: os projetos interdisciplinares. *Bullying* e suas consequências. Os temas transversais. Principais transtornos e dificuldades de aprendizagem. Necessidades educacionais especiais. A ética na escola. Lei de Diretrizes e Bases da educação (Lei nº 9394/1996).

### III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### VIGIA NOTURNO

Anexo III da Norma Regulamentadora 16 (NR 16 – Atividades e operações perigosas). Portaria n. 1.885, de 02 de dezembro de 2013, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Noções de atendimento ao público. Noções de segurança patrimonial. Noções de prevenção e combate a incêndios. Norma Regulamentadora 23 (NR 23 – Proteção contra incêndios).

# ANEXO IV

## CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

DATA PROVÁVEL	PROCEDIMENTOS
21/12/2015	Publicação do Extrato do Edital Normativo do Concurso Público no Diário Oficial do Estado e jornal de circulação regional.
21/12/2015	Publicações do Edital Normativo no Placar da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre e na Página de Acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico <a href="http://concursos.fesg.org.br">concursos.fesg.org.br</a> .
21/12/2015 a 22/01/2016	Prazo de recurso contra o Edital Normativo do Concurso Público.
28/01/2016	Publicação da decisão de recursos ao Edital Normativo.
<b>01/02/2016 a 29/02/2016</b>	<b>Período de Inscrições e requerimento de condições especiais para realização das provas.</b>
01/02/2016 a 29/02/2016	Período de protocolo do requerimento de condições especiais para realização das provas. Período de protocolo do requerimento da isenção da taxa de inscrição com documentos.
03/03/2016	Publicação da relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, e dos candidatos cujos pedidos de isenção foram indeferidos.
04/03/2016 a 08/03/2016	Prazo de recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.
11/03/2016	Publicação da decisão dos Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.
12/03/2016 A 16/03/2016	Prazo exclusivo dos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido para que possam efetivar o pagamento da taxa de inscrição e continuar no certame.
21/03/2016	Publicação das inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas.
	Publicação da concorrência por cargo.
	Publicação do resultado dos pedidos de condições especiais para a prova objetiva.
22/03/2016 a 28/03/2016	Prazo para recursos contra o indeferimento ou cancelamento de inscrição. Prazo para recursos contra o indeferimento do pedido de condições especiais.
30/03/2016	Publicação da decisão de recursos do indeferimento ou cancelamento da inscrição no Concurso, bem como da decisão de recursos de indeferimento do pedido de condições especiais.
31/03/2016	Divulgação dos locais e horários para realização das Provas Objetivas.
<b>10/04/2016</b>	<b>Data de realização das Provas Objetivas.</b>
11/04/2016	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.
15/04/2016	Divulgação do resultado das notas das Provas Objetivas.
18/04/2016 a 20/04/2016	Prazo para recursos contra o gabarito e resultado das Provas Objetivas.

27/04/2016	Publicação da decisão de recursos contra o gabarito e resultado das Provas Objetivas.
28/04/2016	Convocação para o agendamento da avaliação dos candidatos com deficiência física pela equipe multiprofissional.
29/04/2016	Convocação para as Provas Práticas.
03/05/2016	Realização da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física pela equipe multiprofissional.
05/05/2016	Publicação do resultado da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física - CDF pela equipe multiprofissional.
06/05/2016 a 10/05/2016	Período de recursos contra o resultado da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física – CDF pela equipe multiprofissional.
13/05/2016	Publicação da decisão de recursos contra o resultado da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física – CDF pela equipe multiprofissional.
<b>07/05/2016</b> <b>08/05/2016</b> <b>14/05/2016</b> <b>15/05/2016</b>	<b>Realização das Provas Práticas.</b>
18/05/2016	Divulgação dos resultados das Provas Práticas.
19/05/2016 a 23/05/2016	Período de recursos contra o resultado das Provas Práticas
25/05/2016	Publicação da decisão de recursos contra o resultado das Provas Práticas.
25/05/2016	Convocação para a entrega dos títulos dos candidatos que quiserem participar dessa etapa.
30/05/2016 a 31/05/2016	Data de entrega dos títulos dos candidatos que quiserem participar dessa etapa.
02/06/2016	Publicação do resultado da avaliação de títulos.
02/06/2016 a 06/06/2016	Período de recurso contra o resultado da avaliação de títulos.
08/06/2016	Publicação da decisão de recursos contra o resultado da avaliação de títulos.
10/06/2016	Publicação do resultado preliminar do Concurso com classificação dos aprovados por cargo e ordem decrescente de pontos.
13/06/2016 a 15/06/2016	Período de recurso contra o resultado preliminar do Concurso.
17/06/2016	Publicação da decisão de recursos contra o resultado preliminar do concurso.
20/06/2016	Publicação do resultado final oficial da lista geral e da lista de CDF com classificação dos aprovados por cargo e ordem decrescente de pontos.
22/06/2016	Entrega do resultado definitivo do Concurso ao Chefe do Poder Executivo de Buriti Alegre – GO para fins de homologação.
24/06/2016	Data prevista para homologação dos resultados finais pelo Chefe do Poder Executivo e Publicação no Diário Oficial do Estado.

**Observações:** O candidato deverá acompanhar diariamente o andamento do Concurso, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer alterações no cronograma ou no Edital que forem disponibilizadas na página de acompanhamento no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), devendo ainda se preparar previamente para atender fielmente ao cronograma do Concurso.







# ANEXO VII

## MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_, inscrito(a) ao Concurso Público para  
preenchimento de vagas no cargo de \_\_\_\_\_,  
regido pelo Edital do Concurso n° 001/2015 para o quadro de pessoal efetivo do Município de Buriti  
Alegre (GO), vem requerer a inscrição especial como Candidato com Deficiência Física - CDF.  
Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva  
Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual  
constam os seguintes dados:

<b>Tipo de deficiência física que é portador:</b>	
<b>Código correspondente da (CID):</b>	
<b>Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:</b>	_____ (CRM N. _____)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de ajuda ou prova necessária.

(  ) **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

(  ) **NECESSITA** de PROVA e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL. (Descrever)

**OBSERVAÇÃO:** Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste Edital Normativo, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Buriti Alegre (GO): \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

# **ANEXO VIII**

## **MODELO DE ENDEREÇAMENTO NO ENVELOPE**

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015**

#### **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – ESTADO DE GOIÁS**

**Remetente:**

**Endereço:**

**Cargo que se inscreveu:**

**Nº de Inscrição:**

**Assunto:**